



3ª (TERCEIRA) ATA DE REUNIÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TP Nº 4/2017.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS NOVE HORAS NAS SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA APURAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COM A ABERTURA DOS ENVELOPES “D”(PROPOSTA DE PREÇO) DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 0900min, na Prefeitura Municipal de Matos Costa – Departamento de Licitações, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo n.º 137, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto n.º 084/2017 e os representante presentes:

LICITANTES PARTICIPANTES (EMPRESAS CLASSIFICADAS):

- 1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28
- 2) OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP . – CNPJ N.º 03.979.287/0001-31

LICITANTES PARTICIPANTES (EMPRESAS DESCLASSIFICADAS):

- 1)GOTCHA PUBLICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.402.554/0001-88

EMPRESAS/LICITANTES PRESENTES:

- 1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28
- 2) OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP . – CNPJ N.º 03.979.287/0001-31

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberta a Sessão Pública, certificando-se de que os invólucros “D” (Proposta de Preço) permanecem lacrados. Na seqüência, são abertos os invólucros “D” (Proposta de Preço) e as propostas de preço são rubricadas, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Na seqüência, as propostas são analisadas quanto a eventuais erros aritméticos e, também, quanto às suas condições de admissibilidade, nos termos do item “10” e seus sub itens do edital. Antes da análise das propostas a Empresa Tempero Propaganda & Publicidade manifestou-se através de seu representante legal sobre a pontuação divulgado no parecer da Comissão nas fls (420), onde a pontuação da referida empresa estava em desacordo com a pontuação referida as fls (356 e 357), manifestou-se também em relação a classificação da Empresa Gotcha Publicidade Ltda ME, a Presidente declarou que a Empresa Gotcha foi considerada classificada tendo em vista o principio da isonomia e razoabilidade visto que as demais empresas também possuíam algum vicio em relação a metodologia solicitada no edital. Em relação a pontuação foi constatado pelo Presidente e Membros presentes que a pontuação estava incorreta sendo que, neste ato foi retificado e ratificado a pontuação da Empresa Tempero Publicidade sendo esta igual a pontuação nota técnica = 77,31. Dando prosseguimento e estando todas as propostas dentro dos padrões de conformidade exigidos, exceto o da Empresa Gotcha que não estava de acordo com o exigido no item 10.3, 10.4.1 e 10.4.3, a Comissão de Licitação passa, então, à elaboração da Planilha de Notas, conforme subitem 12.9 do Edital, do qual se extrai o seguinte resultado:

LICITANTE	QUESITO DESCONTO	QUESITO HONORARIOS	NOTA TECNICA
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME	2,5	11	13,5
OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP	9	15	24

Depois de julgadas as Propostas de Preços e juntamente com o resultado já obtido das Propostas Técnicas, a Comissão de Licitação passa ao cálculo das Notas Finais, da qual se extrai o seguinte resultado:

LICITANTE	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO	NOTA FINAL
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME	77,31	13,5	= 0,61

J. M. Araújo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

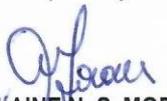
RF

OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP	72,10	24	= 0,60
---------------------------------------	-------	----	--------

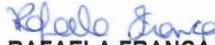
Na seqüência, a Comissão de Licitação CLASSIFICA as licitantes na seguinte ordem:

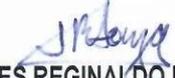
1º lugar:	TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME
2º lugar:	OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP

Por fim, a Presidente da Comissão de Licitação informa que as Planilhas das Notas Finais (Proposta Técnica + Proposta de Preço) e Atas de Julgamento das Propostas de Preço estarão disponíveis para consulta das licitantes interessadas no site da Prefeitura Municipal (matoscosta.sc.gov.br) salienta-se ainda que o referido resultado será devidamente publicado ocasião em que se inicia o prazo recursal, nos termos do item n.º 13 e seus sub itens do presente Edital. Transcorrido o prazo recursal, será marcada data e hora para apresentação dos envelopes "E", Documentação de Habilitação, das Empresas classificadas. Nada mais havendo a tratar, registra-se a presença do Sr. Elizeu kocan, a Sra Elaine Cristina Castilho e Stra Mariza Granemann. O Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h30min horas. Matos Costa, 18 de dezembro de 2017.


ODERLAINEN S. MORAES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 DE LICITAÇÃO


ROBERTA DIONEIA NESTOR
 MEMBRO


RAFAELA FRANÇA
 MEMBRO


THIARLES REGINALDO DE SOUZA
 Sócio administrador da Empresa Tempero Propaganda Ltda ME


EVANDRO LUIZ BARATER
 Representante Legal da Empresa Olé Propaganda & Publicidade Ltda EPP



CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP

Proposta Menor Preço	(Pontuação máxima 25 pontos)																				
<p>Percentual de desconto a ser concedido ao Município de Matos Costa/SC, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SC;</p>	<p>Para fins de valoração da proposta o percentual de descontos será considerado como Número Natural (N) e será multiplicado pelo Coeficiente (0,1), conforme exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Desconto %</th> <th>N</th> <th>Coeficiente</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>100</td> <td>0,1</td> <td>10,00</td> </tr> <tr> <td>75%</td> <td>75</td> <td>0,1</td> <td>7,50</td> </tr> <tr> <td>50%</td> <td>50</td> <td>0,1</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>25%</td> <td>25</td> <td>0,1</td> <td>2,50</td> </tr> </tbody> </table>	Desconto %	N	Coeficiente	Pontuação	100%	100	0,1	10,00	75%	75	0,1	7,50	50%	50	0,1	5,00	25%	25	0,1	2,50
Desconto %	N	Coeficiente	Pontuação																		
100%	100	0,1	10,00																		
75%	75	0,1	7,50																		
50%	50	0,1	5,00																		
25%	25	0,1	2,50																		
A pontuação máxima será de 10 pontos nesse quesito																					
<p>O percentual de Honorários relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência, sendo, o percentual máximo de 15% (Quinze por cento), nos termos das Normas-Padrão da Atividade Publicitária publicada pelo CENP.</p>	<p>Para fins de valoração da proposta serão atribuídas a seguintes pontuações conforme percentual de Honorários a serem cobrados relativos aos serviços e suprimentos.</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>15% = 01 ponto</td> <td>10% = 06 pontos</td> <td>5% = 11 pontos</td> </tr> <tr> <td>14% = 02 pontos</td> <td>9% = 07 pontos</td> <td>4% = 12 pontos</td> </tr> <tr> <td>13% = 03 pontos</td> <td>8% = 08 pontos</td> <td>3% = 13 pontos</td> </tr> <tr> <td>12% = 04 pontos</td> <td>7% = 09 pontos</td> <td>2% = 14 pontos</td> </tr> <tr> <td>11% = 05 pontos</td> <td>6% = 10 pontos</td> <td>1% = 15 pontos</td> </tr> </tbody> </table>	15% = 01 ponto	10% = 06 pontos	5% = 11 pontos	14% = 02 pontos	9% = 07 pontos	4% = 12 pontos	13% = 03 pontos	8% = 08 pontos	3% = 13 pontos	12% = 04 pontos	7% = 09 pontos	2% = 14 pontos	11% = 05 pontos	6% = 10 pontos	1% = 15 pontos					
15% = 01 ponto	10% = 06 pontos	5% = 11 pontos																			
14% = 02 pontos	9% = 07 pontos	4% = 12 pontos																			
13% = 03 pontos	8% = 08 pontos	3% = 13 pontos																			
12% = 04 pontos	7% = 09 pontos	2% = 14 pontos																			
11% = 05 pontos	6% = 10 pontos	1% = 15 pontos																			
A pontuação máxima será de 15 pontos nesse quesito																					
Total da pontuação apurada:																					

Nota Final (NF), calculada através da soma das médias ponderadas das Notas Técnicas e de Preço,

conforme a seguinte expressão:

$$NF = \frac{\text{Nota Técnica} \times (0,75) + \text{Nota de Preços} \times (0,25)}{(0,75+0,25)}$$

PERCENTUAL DE DESCONTO = 90% = 9,00 PONTOS
 PRECENTUAL DE HONORARIOS = 1% = 15 PONTOS
 TOTAL DE PONTOS = 24

$$NF = \frac{72,10 \times (0,75) + 24 \times (0,25)}{100} =$$

$$\frac{54,07 + 6,00}{100} = 0,60$$



[Handwritten signature]
 RF
[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA TEMPERO PROPAGANDA

Proposta Menor Preço	(Pontuação máxima 25 pontos)																				
<p>Percentual de desconto a ser concedido ao Município de Matos Costa/SC, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SC;</p>	<p>Para fins de valoração da proposta o percentual de descontos será considerado como Número Natural (N) e será multiplicado pelo Coeficiente (0,1), conforme exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Desconto %</th> <th>N</th> <th>Coeficiente</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>100</td> <td>0,1</td> <td>10,00</td> </tr> <tr> <td>75%</td> <td>75</td> <td>0,1</td> <td>7,50</td> </tr> <tr> <td>50%</td> <td>50</td> <td>0,1</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>25%</td> <td>25</td> <td>0,1</td> <td>2,50</td> </tr> </tbody> </table>	Desconto %	N	Coeficiente	Pontuação	100%	100	0,1	10,00	75%	75	0,1	7,50	50%	50	0,1	5,00	25%	25	0,1	2,50
Desconto %	N	Coeficiente	Pontuação																		
100%	100	0,1	10,00																		
75%	75	0,1	7,50																		
50%	50	0,1	5,00																		
25%	25	0,1	2,50																		
A pontuação máxima será de 10 pontos nesse quesito																					
<p>O percentual de Honorários relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência, sendo, o percentual máximo de 15% (Quinze por cento), nos termos das Normas-Padrão da Atividade Publicitária publicada pelo CENP.</p>	<p>Para fins de valoração da proposta serão atribuídas a seguintes pontuações conforme percentual de Honorários a serem cobrados relativos aos serviços e suprimentos.</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>15% = 01 ponto</td> <td>10% = 06 pontos</td> <td>5% = 11 pontos</td> </tr> <tr> <td>14% = 02 pontos</td> <td>9% = 07 pontos</td> <td>4% = 12 pontos</td> </tr> <tr> <td>13% = 03 pontos</td> <td>8% = 08 pontos</td> <td>3% = 13 pontos</td> </tr> <tr> <td>12% = 04 pontos</td> <td>7% = 09 pontos</td> <td>2% = 14 pontos</td> </tr> <tr> <td>11% = 05 pontos</td> <td>6% = 10 pontos</td> <td>1% = 15 pontos</td> </tr> </tbody> </table>	15% = 01 ponto	10% = 06 pontos	5% = 11 pontos	14% = 02 pontos	9% = 07 pontos	4% = 12 pontos	13% = 03 pontos	8% = 08 pontos	3% = 13 pontos	12% = 04 pontos	7% = 09 pontos	2% = 14 pontos	11% = 05 pontos	6% = 10 pontos	1% = 15 pontos					
15% = 01 ponto	10% = 06 pontos	5% = 11 pontos																			
14% = 02 pontos	9% = 07 pontos	4% = 12 pontos																			
13% = 03 pontos	8% = 08 pontos	3% = 13 pontos																			
12% = 04 pontos	7% = 09 pontos	2% = 14 pontos																			
11% = 05 pontos	6% = 10 pontos	1% = 15 pontos																			
A pontuação máxima será de 15 pontos nesse quesito																					
Total da pontuação apurada:																					

Nota Final (NF), calculada através da soma das médias ponderadas das Notas Técnicas e de Preço,

conforme a seguinte expressão:

$$NF = \frac{\text{Nota Técnica} \times (0,75) + \text{Nota de Preços} \times (0,25)}{(0,75+0,25)}$$

PERCENTUAL DE DESCONTO = 25% = 2,5 PONTOS
 PERCENTUAL DE HONORARIOS = 5% = 11 PONTOS
 TOTAL DE PONTOS 13,5

$$NF = \frac{77,31 \times (0,75) + 13,5 \times (0,25)}{100} =$$

$$\frac{57,98 + 3,37}{100} = 0,61$$



[Handwritten signatures and initials]

437

MP



Comunicado

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Matos Costa-SC, nomeada através do Decreto nº 84/2017, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura do envelope "E" da Habilitação referente Ao Processo Licitatório 39/2017, TP Nº 04/2017, no dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 hs, nas dependências da sala de licitações do Paço Municipal.

Matos Costa, 20 de Dezembro de 2017.

Oderlaine Moraes
Oderlaine Moraes
Setor de Licitações



Comunicado

Comunicamos que está disponível no site oficial do Município (www.matoscosta.sc.gov.br), as propostas de preços, classificação das propostas e a ata da sessão, referente ao julgamento da TP 04/2017, para ciência.

Interposição de Recurso até dia 26/12/2017 as 12:00 hs.

Protocolo deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações.

Oderlaine Moraes
Setor de Licitações